

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM 23.05.19

Objetivando o início das negociações coletivas para o período 2019-2020, reuniram-se em 23.05.19, na sede da FECOMERCIO SP, representantes do SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSESP, pela categoria profissional; da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SP - FECOMERCIO SP e do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DO ESTADO DE SP, pela categoria econômica, conforme lista de presença anexa.

O representante da FECOMERCIO, Dr. Fernando Marçal, abriu a reunião recepcionando todos os presentes e franqueando a palavra.

A Presidente do SINSESP, Isabel Cristina Baptista, reiterou os termos da Pauta de Reivindicações e solicitou a garantia da data-base em 1º de maio.

O Dr. Fernando ressaltou que a FECOMERCIO, sempre procurou manter uma postura favorável à negociação coletiva, entendendo ser essa, inequivocamente, a melhor expressão do exercício da representação sindical. Enfatizou ainda que esse continuará sendo o posicionamento em face do processo negocial que ora se inicia, devendo tal princípio nortear sua recomendação a todos os sindicatos filiados.

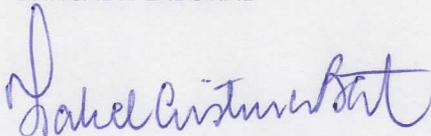
A FECOMERCIO e o SINCOELÉTRICO se manifestaram pela garantia da data-base da categoria profissional em 1º de maio de 2019. Não obstante, objetivando assegurar direitos futuros, consoante disposição do parágrafo 2º do art. 114 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, não concordam nem autorizam a instauração de Processo de Dissídio Coletivo, considerando-se sobretudo o histórico de bom entendimento entre as entidades, que sempre encaminharam as tratativas no sentido da celebração de norma coletiva.

Por fim, as representações patronais presentes se comprometeram a encaminhar, oportunamente, minuta da norma coletiva para apreciação da representação laboral consoante os termos debatidos.

Registrados tais posicionamentos, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

BANCADA LABORAL



BANCADA PATRONAL

